

DECRETO Nº 3594/81

de 09 de fevereiro de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
13.347.220,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 13.347.220,00 (treze milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

3	Assessoria de Planejamento e Coordenação	
3.00	Chefia e Coordenação	
3.01	Divisão de Coordenação Geral	
3.01-03090202.57	Operação e Sistema de Coordenação de Projetos	
3.01-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.237.500,00
6	Secretaria da Fazenda	
	Departamento de Finanças	
6.11	Divisão de Contabilidade	
6.12	Divisão de Tesouraria	
6.12-03080322.04	Manutenção dos Serviços	
6.12-3.1.1.1	Pessoal Civil	6.010,00
6.13	Divisão da Receita	
6.14	Divisão de Cadastro Técnico	
6.14-03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.14-3.1.1.1	Pessoal Civil	12.750,00
6.20	Departamento de Assuntos Fiscais	
6.20-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
6.20-3.1.1.1	Pessoal Civil	600.920,00
	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-13764482.16	Serviços Técnicos Especializados	
8.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	9.805.930,00
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20-10583231.02	Contra Partida - CURA I	
8.20-4.1.1.0	Obras e Instalações	1.500.000,00
	Encargos Gerais do Município	
20.20	Encargos de Previdência	
20.20-15824944.02	Instituto Nacional de Previdência Social-INPS	

cont. Decreto nº 3594/81 - fls. 02

./...

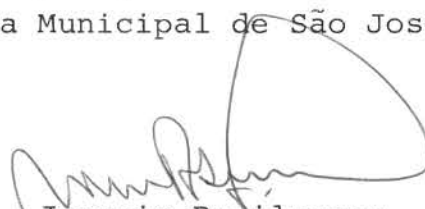
20.20-3.1.1.3	Obrigações Patronais	87.150,00
20.20-15824944.03	Seguro Contra Acidente de Trabalho	
20.20-3.1.1.3	Obrigações Patronais	72.590,00
20.20-15824944.04	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS	
20.20-3.1.1.3	Obrigações Patronais	24.370,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

	Assessoria de Planejamento e Coordenação	
3.02	Divisão de Planejamento Físico Urbanístico	
3.02-03093231.46	Transporte de Massa - Implantação	
3.02-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	1.237.500,00
	Secretaria da Fazenda	
	Departamento de Finanças	
6.11	Divisão de Contabilidade	
6.12	Divisão de Tesouraria	
6.12-03080321.01	Móveis, Máquinas e Outros	
6.12-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	6.010,00
6.13	Divisão da Receita	
6.14	Divisão de Cadastro Técnico	
6.14-03080301.01	Móveis, Máquinas e Outros	
6.14-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	16.580,00
6.20	Departamento de Assuntos Fiscais	
6.20-03070202.17	Estagiários	
6.20-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	781.200,00
8	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-10603271.14	Extensão da Rede de Iluminação Pública - Recursos Próprios	
8.10-4.1.1.0	Obras e Instalações	10.000.000,00
8.10-10583232.17	Estagiários	
8.10-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	1.305.930,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de fevereiro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

./...

cont. Decreto nº 3594/81 - fls. 03

./...

Registrado e publicado no Gabinete do Prefei
to, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta
e um.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete

DJ/

nbp/.-